



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



Ofício Circular nº 01/2014

Curitiba, 15 de janeiro de 2014.

Referência: Cumprimento da IN Conjunta nº 01/13 TJ/PR, CGJ/PR, MP/PR, SEJU/PR e SESP/PR

Tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa Conjunta nº 01/13 TJ/PR, CGJ/PR, MP/PR, SEJU/PR e SESP/PR, a qual institui normas para integração dos sistemas informatizados criminais tendo por base a numeração do registro geral, para identificação de pessoas, emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Considerando ainda, que referida Instrução Normativa versa sobre etapa imprescindível à implementação do sistema de atividades cartorárias, o qual é de utilização obrigatória nos procedimentos de Polícia Judiciária.

Determina-se o seu cumprimento, sem prejuízo das disposições previstas na Instrução Normativa 02/09, desta Corregedoria Geral, com suas posteriores alterações.

Outrossim informamos que referidas Instruções Normativas estão disponíveis no *site* da polícia civil, bem como, os pedidos de cadastro individual ao Instituto de Identificação deverão observar o procedimento fixado por aquele órgão.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

ALISON P. DE SOUZA
Corregedora Geral em exercício